ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2017

COMARCA: FORMOSA DO OESTE

SERVENTIA: REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E

DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

DATA: 08/03/2017

EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA MÁRIO HELTON JORGE

JUÍZES AUXILIARES:

- Dr. Luiz Gustavo Fabris
- Dr. Mário Dittrich Bilieri

ASSESSORES CORRECIONAIS:

- Eduardo Bueno de Oliveira
- Hélcio José Vidotti
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari

JUIZ (ÍZA) DE DIREITO CORREGEDOR (A) DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dra. Eveline Zanoni de Andrade

AGENTE DELEGADO (A)

Designada: Ana Paula Ribeiro da Costa

Portaria nº 01/2017

DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pela Sra. Agente Delegada:





Titular: Ana Paula Ribeiro da Costa

Escolaridade: Superior

Data de Nascimento: 04/05/1977. Portaria nº 01/2017, desde 27/01/2017

Nome dos Juízes de Paz:

Titular Vera Lucia Manica Decreto nº 89, desde 11/02/2008

1°. Suplente Irnice Mateus Gomes dos Santos Decreto nº 89, desde 11/02/2008

Endereço do Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais

Avenida/Rua: Avenida Curitiba, 603

Bairro: Centro

Cidade: Formosa do Oeste

CEP.: 85.830-000

Telefone(s): (44) 3526 1186

Fax: (44) 3526 1186

E-mail: cartfsa@yahoo.com.br Login do sistema mensageiro: APRC

O ofício funciona dentro do prédio do fórum?:

sim X não

O ofício funciona acumulado a algum outro cartório?

X sim □ não.

Qual? Titulos e Documentos e de Registro de Pessoa Jurídicas

Número do Cadastro no CNPJ: 77.836.773/0001-37

Verificar situação dos funcionários Dayane Martins de Oliveira Figueiredo, Adriano Marques e Mayane Lopes Reati Assunção, os quais constam na lista quadro de funcionários desta Corregedoria e não foram citados no Anexo C-02 e C-05.

Deverá apresentar cópias das portarias.

DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO
A. A serventia está identificada como Registro		
Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e		
Civil de Pessoas Jurídicas, sendo vedada a adoção		
do nome fantasia, podendo constar, em menor		
destaque, abaixo da identificação, o nome do agente		
delegado e suas atribuições (CN, art. 53,		
parágrafo)?		
B. O ato que indica os escreventes e substitutos e		





os autoriza a subscrever atos do serviço está	
afixado na Serventia, em local que possibilite	Sem ocorrência
ampla divulgação (CN, art. 56, § 2º)?	
C. O notário ou registrador informa mensalmente ao	
juiz corregedor do foro extrajudicial os atos	
praticados pelo substituto legal, nos casos de	Sem ocorrência
impedimento do titular (art. 9°, CN)?	
D. A serventia possuí página (homepage) na	Não possui.
internet? Em caso positivo, ela atende ao disposto	
no 6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial?	
E. O espaço físico da serventia é condizente com a	
relevância dos serviços prestados e observa a	
acessibilidade às pessoas portadoras de	
necessidades especiais (CN, art. 53 e Recomendação	
nº 27 do CNJ)?	
F. A serventia observa os dias e horários de	
atendimento ao público, afixando (em local bem	
visível) o horário de funcionamento, consoante	
disposto no <i>caput</i> do artigo 1º da Resolução nº	
06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935 (CN,	
art. 54)?	
G. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade	
de plantão de óbito, informando telefone e nome dos	
funcionário responsável, nos termos do art. 308 do	
CN?	
H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e	
VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição	
de certidões e aviso para reclamações contra os	
seus serviços são afixados em local visível, de	
fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10,	
inc. IX e art. 39)?	
I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos	





em conformidade com o previsto no Ofício Circular	
n° 03/2010 e no art. 104 do CN?	
J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	
regimentos, ordens de serviço, Código de Normas	
atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e	
quaisquer outros atos que digam respeito a sua	
atividade são mantidos em arquivo físico ou digital	
(CN, art. 10, VII)?	
K. A serventia possui atendimento por meio de	
sistema de senhas?	
L. A serventia possui sistema de atendimento	
prioritário as pessoas portadoras de deficiência	
física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)?	
M. A serventia fornece recibo discriminado (reais e	
VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo	
13 do Código de Normas, com o respectivo	
arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)?	
N. A serventia observa os termos da Recomendação nº	
09 do Conselho Nacional de Justiça, acerca da	
formação e manutenção de arquivos de segurança dos	
livros e documentos que compõem seu acervo (CN,	
art. 10, II)?	
O. As irregularidades encontradas na correição	
anterior foram sanadas?	
CONSTATACÕES / DETERMINACÕES	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- A. Emprega a expressão "cartório", ao invés de "serviço". Regularizar.
- K. Regularizar.
- N. Deverá efetuar levantamento de quais livros ainda não estão digitalizados e estabelecer um cronograma para promover a digitalização. O plano de ação deverá ser homologado pelo juiz corregedor do foro extrajudicial, que deverá fiscalizar a





AVA4114	120
execu	·au

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

Os dados referentes ao Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas não foram encontrados no sistema Justiça Aberta.

Justificar e regularizar.

PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

(CN, art. 19 e 481, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)

1 Em uso o livro nº 13. Utilizado também para o Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas.

	SIM	NÃO
1.2 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
1.3 Ao final de cada mês lança quadro resumo,		
indicando a receita (separadamente, nos casos de		
serviços cumulados) e a despesa total do período,		
com indicação expressa do saldo líquido alcançado,		
sem transportá-lo para o mês seguinte (CN, art. 19,		
§ 3°)?		
1.4 A receita é lançada separadamente, por		
especialidade, de forma individualizada, no dia da		





prática do ato, ainda que o delegatário não tenha	
recebido os emolumentos, discriminando,	
sucintamente, de modo a possibilitar a	
identificação com a indicação, quando existente, do	
número do ato, ou do livro e da folha em que	
praticado, ou ainda o do protocolo (art. 6º,	
Provimento CNJ nº 45/2015, art. 19, § 4°,	
CN)? Os livros apresentam escrituração diária e	
detalhada das receitas e das despesas da Serventia	
(CN, art. 19, § 4°)?	
1.5 Lança, separadamente, em casos de serviços	
delegados cumulados precariamente, as receitas	
oriundas da prestação de serviços (Arts. 6º e 7º do	
Provimento 34 do CNJ)?	
1.6 Os lançamentos compreendem apenas os	
emolumentos percebidos como receita do notário e	
registrador, ou recebidos pelo responsável por	
unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a	
lei e com a tabela de emolumentos.(CN, art. 19, §	
10)?	
1.7 São lançadas somente as despesas diretamente	
relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o	
registro de despesas de caráter pessoal, de	
doações, ou de outras que intrinsicamente não se	
refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de	
caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão	
de associação voluntária do tabelião a entidade de	
classe, associação ou contratação de profissional	
para tratar de assunto particular e CPC), sendo	
permitida a despesa efetuada com imposto sindical,	
de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014 (CN,	
art. 19, § 2°)?	
,	





p. ex. ANOREG.	
1.8 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo	
Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei	
Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº	
205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da	
arrecadação bruta do serviço delegado? Lembrando	
que o início do recolhimento terá como base o mês	
de janeiro de 2014 e o seu pagamento se dará até o	
dia 10 de fevereiro de 2014.	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
<u> </u>	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
 - I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento





dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;

- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
 - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
 - 1. o valor de despesas com assessoria jurídica para





a prestação do serviço extrajudicial;

m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.

Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.

II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)

III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).

IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ,





art. 7°).

V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO		
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro, os				
arquivos de comunicação para registro na				
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do				
Ofício Circular nº 304/2013?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

- 2.2 Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de **fevereiro** de 2017.
- 2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês: 140

DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2014		Ano: 2015	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	0	Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	0	Registral Roxo Único	0
Registral Vermelho Único	0	Registral Vermelho Único	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	100	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	150
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	900	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	850
Selo Digital de Titulos e Documentos	700	Selo Digital de Titulos e Documentos	550





Ano: 2016		Ano: 2017	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	0	Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	0	Registral Roxo Único	0
Registral Vermelho Único	0	Registral Vermelho Único	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	100	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	1050	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	200
Selo Digital de Titulos e Documentos	600	Selo Digital de Titulos e Documentos	50

COMARCA DE FORMOSA DO OESTE	STATUS INTEGRAÇÃO	ATUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETROATIVO 1997 - 1976
FORMOSA DO OESTE	EM DIA	EM DIA	EM DIA	EM DIA

LIVRO PROTOCOLO GERAL

(CN, art. 87, inciso II e Adendo 1-A)

- 3 Em uso o livro nº 02, aberto em 20/05/2016.
- 3.1 Último ato protocolado nº 02.

	SIM	NÃO
3.2 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
3.3 O livro é informatizado?		
3.4 A escrituração é diária obedecendo à ordem		
cronológica de lançamentos dos atos registrais		
lavrados pela serventia?		
3.5 Constam os nomes de todas as partes integrantes		
do ato?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
3.5 Deverá incluir também o nome dos pais dos r	egistra	indos.

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES

Provimento nº 45/2015 - CNJ

Observar doravante.





4 Em uso o livro nº 01.

	SIM	OÃN
4.1 O livro está registrado na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Modelo

Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.





ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correcionais.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

ANO	Nascimento	Casamento	Óbito	Livro E
2014	88	28	37	21
2015	75	28	31	13
2016	52	34	52	18
TOTAL	215	90	120	52

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)

- 5. Em uso o livro nº 38.
- $5.1\ \mbox{O}$ último assento foi lavrado sob nº 9699, na data de 07/03/2017.

	SIM	NÃO
5.2 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
5.3 O livro em uso possui escrituração		





CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
Circular nº 21/2016?	
lavratura do nascimento, nos termos do Ofício	
5.8 Insere o número do CPF da criança no momento da	
232 do CN)?	
com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e	
expressamente na lavratura dos assentos, inclusive	Sem ocorrência
5.7 O fato do registrando ser gêmeo consta	
(art. 168, VI do CN)?	
da mãe, em anos completos, na ocasião do parto	
5.6 Todos os assentos de nascimento contém a idade	
CN?	
emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do	
5.5 Consigna no corpo do ato a isenção de	
conforme art. 94 do CN?	
5.4 Consta o número do registro no livro Protocolo,	
informatizada?	

- AMOSTRAGEM:

Analisados os assentos nº 9699, 9698, 9697.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1º da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);
 - b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade





do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei nº 8.560/92 e o Código Civil;

c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.

ARQUIVO DE DNV - Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

6. Em uso o arquivo nº 05.

	SIM	NÃO
5.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício		
Circular n° 304/2013?		
5.2 Arquivo é organizado seguindo a ordem dos		
registros?		
5.3 A serventia observa que o registro de		
nascimento está sujeito ao princípio da		
territorialidade (art. 164 do CN), de modo que		
somente efetua o registro dos nascimentos ocorridos		
nos limites territoriais do serviço ou se dentro		
desses limites residirem os genitores?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Verificar se a DNV está completa e regularmente





preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões

- b) Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
- c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1° e 2° da Lei de Registros Públicos.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

7. Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
7.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial?		
7.2 Os termos de alegação de paternidade adotam os		
modelos 3 e 4 do CN, atualizados pelo Provimento		
n.º 259? (Cumprimento do dos requisitos contidos no		
inciso I do art. 228 do CN - atendimento ao Ofício-		
circular 5/2015 CGJ)		
7.3 Nos atos analisados por amostragem, há		
correspondência entre os assentos de nascimento sem		
indicação do pai e os termos de alegações de		
paternidade?		
7.4 Os termos de alegação de paternidade negativos		
e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos		





termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema
mensageiro?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O (A) Registrador (a), atento (a) a preocupação social e legal (CF. art. 227, § 6°; artigo 2° da Lei n° 8.560 de 1992; art. 26 do ECA; arts. 1607 a 1614 do Código Civil), quanto ao direito da criança em ter a paternidade reconhecida, e visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa", e ainda, dando atendimento ao contido no Provimento n° 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer as genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, seria a responsabilização financeira, educacional e social, abrindo mão de direito fundamental da criança e também ao direito que toda pessoa tem de conhecer suas origens - princípio da busca da identidade genética.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)

8. Em uso o arquivo nº 01.

						SIM	NÃO
8.1 0	s arquivos	estão	registrados	na	Corregedoria		
do For	o Extrajud	icial?					





8.2 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos	
de reconhecimento espontâneo de filho realizado na	
própria serventia, em conformidade com o contido no	
Provimento nº 16/2012?	
8.3 Utiliza como instrumento particular o modelo de	
termo de reconhecimento de filho do Provimento nº	
16/2012 (Anexo II)?	
8.4 Foi lançado no procedimento, a anuência da mãe	
do filho menor de idade ou a assinatura do filho	
com 18 anos ou mais, nos termos do art. 186 do CN?	
8.5 Consta fotocópia do documento de identificação	
das partes, conforme parágrafo 1º, do artigo 8º do	
Provimento nº 16/2012?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

9. Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
9.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
9.2 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos		
de reconhecimento espontâneo de filho provenientes		
de outras serventias, em conformidade com o contido		
no Provimento nº 16/2012?		
9.3 Nos atos analisados por amostragem constatou-se		





а	correspondência	entre	os	reconhecimen	tos	
rec	ebidos de outras	serventias	в е	as averbações	nos	
ass	entos de nascimen	to?				
CON	STATAÇÕES/DETERMI	NAÇÕES				

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento nº 28/2013 do CNJ)

 ${\bf 10.}\ \mbox{Em}$ uso o arquivo nº ${\bf 01},$ sem ocorrência no período sob correição.

	SIM	NÃO
10.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial?		
10.2 O requerimento de registro observa as		
exigências do art. 192 do CN, inclusive quanto a		
assinatura de duas testemunhas?	Prejud	licado
10.3 Para os registros de pessoas que já tenham		
completado 12 anos observa o procedimento de		
entrevista previsto no art. 197 do CN?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento nº 28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.





ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

11. Em uso o arquivo nº 01, sem ocorrência no período sob correição.

	SIM	NÃO
11.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial?		
11.2 Há correspondência entre os registros de		
nascimento, em que somente um dos genitores	Prejud	licado
comparece e eles não são casados entre si, e as		
declarações colhidas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores <u>não são casados</u> <u>e apenas um deles comparece à serventia</u>, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);
- b) Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendoa por semelhança;
- c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN;





d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

12. Em uso o livro nº 24.

	SIM	NÃO
12.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
12.2 Consta o número do registro no Livro		
Protocolo, conforme art. 94 do CN?		
12.3 As testemunhas do ato estão devidamente		
identificadas, conforme art. 269, IV do CN?		
12.4 As custas referentes aos atos estão lançadas		
em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela		
XII?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Deverá observar o disposto no art. 41, V, do Códio	o de N	Iormas
para a escrituração dos atos.		

HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

13. Verificadas por AMOSTRAGEM:

Habilitação nº **16/2013**;

Habilitação nº 36/2016;

Habilitação nº 02/2017.





	SIM	NÃO
13.1 Consta nos autos de habilitação o período de		
afixação do edital de proclamas?		
13.2 Observa que a falta de partilha de bens da		
comunhão anterior para o divorciado, impõe como		
obrigatório o regime da separação de bens para as		
segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523,		
inciso I do Código Civil)?		
13.3 Observa, ainda, que não se exigirá inventário		
negativo para habilitação requerida por viúvo,		
somente declaração de inexistência de bens, mas que		
neste caso o regime será de separação obrigatória		
de bens, nos termos do art. 251 do CN?		
13.4 Arquivam os comprovantes originais de		
residência de pelo menos um dos nubentes, conforme		
art. 238, III do CN, a fim de comprovar a		
observância do princípio da territorialidade		
(artigo 67 da Lei 6.015/73)?		
13.5 Certifica na habilitação o envio do comunicado		
ou averbação do casamento?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;
- b) A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;





- c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;
- d) Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;

As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

14. Em uso o livro nº 04.

prestada pela Registradora.

	SIM	NÃO
14.1 O edital é afixado no átrio do Ofício?		
14.2 o edital é publicado em Imprensa Oficial?		
14.3 Cumpre os requisitos exigidos para o edital e		
nele certifica o envio de cópia para afixação no		
domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e		
258 do CN?		
14.4 Certifica o decurso do prazo sem apresentação		
de impedimento ou impugnação?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
14.2 Não há imprensa oficial na Comarca, segundo	infor	mação





ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

15. Em uso o arquivo nº 03.

	SIM	NÃO
15.1 Em análise por amostragem verificou-se a		
correlação entre os casamentos realizados e os		
comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do		
CN?		
15.2 Encaminha os comunicados para o Estado do		
Paraná através do sistema mensageiro, conforme art.		
261 do CN?		
15.3 Anexa o comprovante de remessa postal nos		
comunicados encaminhados para outra unidade da		
federação, nos termos do art. 261, parte final, do		
CN?		
15.4 Os casamentos de estrangeiro são comunicados		
aos respectivos consulados, conforme contido no		
art. 263 do CN?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.





LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)

16. Em uso o Livro nº 2.

	SIM	NÃO
16.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
16.2 Consta o número do registro no Livro		
Protocolo, conforme art. 94 do CN?		
16.3 O termo assinado na Igreja é arquivado nos		
autos de habilitação?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
16.1 Regularizar.		

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

17. Em uso o Livro nº C-11.

	SIM	NÃO
17.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial?		
17.2 Consta o número do registro no Livro		
Protocolo, conforme art. 94 do CN?		
17.3 Observa os requisitos do art. 295 do CN para		
lavrar o assento de óbito?		
17.4 O prazo para lavratura do assento (24 horas),		
previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		





17.4 Deverá oficiar aos cemitérios municipais e funerárias solicitando que não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito, a fim de que o prazo estabelecido na Lei de Registros Públicos seja rigorosamente observado.

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

18. Em uso o Livro nº 02, sem ocorrência no período sob correição.

	SIM	NÃO
18.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial?		
18.2 Consta o número do registro no Livro	•	
Protocolo, conforme art. 94 do CN?	Prejud	licado
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

19. Em uso o arquivo nº 04.

	SIM	NÃO
19.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
19.2 As Declarações de Óbito estão sendo arquivadas		
na ordem dos registros de óbito, nos termos do art.		





292 do CN?	
19.3 A serventia observa que o registro de óbito e	
de natimorto está sujeito ao princípio da	
territorialidade (art. 291 do CN), de modo que	
somente efetua o registro dos óbitos ocorridos nos	
limites territoriais do serviço?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, <u>não</u> superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

20. Em uso o arquivo nº 04.

	SIM	NÃO
20.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
20.2 Em análise por amostragem verificou-se a		
correlação entre os óbitos e os comunicados		
encaminhados?		





20.3 Encami	nha os comunicados para o Estado do
Paraná atrav	rés do sistema mensageiro?
20.4 Anexa	o comprovante de remessa postal nos
comunicados	encaminhados para outra unidade da
federação?	
CONSTATAÇÕES	S/DETERMINAÇÕES

ARQUIVO DE COMUNICADOS

21. IBGE (CN, art. 88, I):

Em uso a pasta nº 01.

					SIM	NÃO
21.1	0s	comunicados	são	encaminhados		
trimes	tralmen	te?				
CONSTA	CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

22. INSS (CN, art. 88, IV e art. 301, I):

Em uso a pasta n° 01.

	SIM	NÃO
22.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
22.2 Todos os comunicados do período sob correição		
estão arquivados?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

23. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V e art.

301, II):

Em uso a pasta nº 02.





							SIM	NÃO
23.1	Apresentou	a	certidão	de	regularidade	dos		
	icados?							
CONST	ATAÇÕES/DETE	RM]	NAÇÕES					

24. JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art. 301, III):

Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO
24.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

25. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V): Em uso a pasta n $^\circ$ 01.

	SIM	NÃO
24.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

26. POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art. 301, IV):





 $$\tt Em$$ uso a pasta nº ${\tt 01},$ sem ocorrência no período sob correição.

	SIM	NÃO		
26.1 Verificou-se correlação entre os comunicados	_			
de óbito de estrangeiros?		licado		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

27. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art. 301, VI): Em uso a pasta n° 02.

	SIM	NÃO
27.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?		
27.2 Apresentou a certidão de regularidade dos		
comunicados?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

28. RECEITA FEDERAL (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Em uso a pasta n° 01.

	SIM	NÃO
28.1 Comunica a Receita Federal sobre os óbitos	Vide	
ocorridos?	vide	nota
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
De acordo com a Portaria Conjunta RFB/MTPS/INSS n.	1735	/2015,
os comunicados à Receita Federal serão encam	inhados	por
intermédio do Sistema Nacional de Informações de Re	gistro	Civil
(Sirc).		





29. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Em uso a pasta nº 01, sem ocorrência.

	SIM	NÃO
29.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?	Prejud	licado
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	•	

30. COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI): Em uso a pasta nº 10.

	SIM	NÃO			
30.1 A serventia certifica a prática do ato no					
comunicado?					
30.2 Nos atos analisados por amostragem, constatou-					
se regularidade nas averbações?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					
30.1 Observar doravante.					

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

31. Em uso o arquivo nº 07.

	SIM	NÃO
31.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		





31.2 Os mandados estão arquivados na sua forma	
original?	
31.3 Certifica a data de recebimento e de	
cumprimento?	
31.4 Comunica ao Juízo, através do sistema	
mensageiro (art. 13 do CN), o cumprimento da ordem	
judicial?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

LIVRO E (CN, art. 87, IX)

32. Em uso o livro nº 07.

	SIM	NÃO
32.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial?		
32.2 Utiliza o Livro para inscrever as		
emancipações, interdições, ausências, tutelas e		
curatelas, contrato ou escritura de união estável,		
além de traslados ou registros de nascimento,		
casamento e óbitos de brasileiros ocorridos no		
estrangeiro?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a. Observar que os instrumentos recebidos para averbação à margem de registros lavrados neste Serviço não necessitam (e não devem) ser (também) inscritos no Livro E da





serventia;

b. Lembrar que a teor do disposto no Provimento nº 226/2012, não há necessidade de efetuar as inscrições no Livro E das sentenças de divórcio e separação;

Para a trasladação de atos praticados no estrangeiro deverá atentar quando ao disposto na Resolução no 155/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na Seção 12 do CN.

ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E (CN, art. 88, IX)

33. Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO
33.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

ESTATÍSTICAS

Constatada divergência entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados do serv	iço (RTD	+	PJ)	Dados	do	Distribuidor
2014	6	96					718





2015	390	384
2016	417	371
Total	1.503	1.473

Adotar junto ao Ofício Distribuidor medidas a fim de que as informações acima sejam as mais precisas possíveis.

RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

Encaminhar ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço, conforme modelo constante do Anexo C-05 do Código de Normas.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Quanto ao Livro de Receitas e Despesas vale o consignado na parte geral desta ata.

LIVRO PROTOCOLO A (CN, art. 436, inciso II)

34. Em uso o livro nº 12.

	SIM	NÃO
34.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
34.2 As folhas do livro estão numeradas e		
rubricadas?		





24 2 Thillian a Time tould be seen a Parinter Civil	
34.3 Utiliza o Livro também para o Registro Civil	
de Pessoas Jurídicas?	
de l'ebbodb d'allaloub.	
34.4 O Livro contém encerramento diário com	
indicação do número de atos protocolados (art. 448	
do CN)?	
34.5 O Livro contém as especificações e divisões em	
colunas exigidas pelo art. 437, I do CN?	
34.6 A numeração dos atos é sequencial ao infinito	
(art. 437, §2° do CN)?	
34.7 Nas notificações está consignado o nome de	
todas as partes integrantes do ato praticado?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

LIVRO REGISTRO INTEGRAL B (CN, art. 436, inciso III)

35. Em uso o livro nº **114**.

	SIM	NÃO
35.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular		
n° 304/2013?		
35.2 As folhas do livro estão numeradas e		
rubricadas?		
35.3 A formação do Livro Integral observa o		
disposto no art. 438 do CN?		
35.4 Nos registros de documentos que envolvam		
alienações de imóveis, celebradas por instrumento		
particular, consigna no documento a expressão		
"EMITIDA A DOI", conforme previsão do art. 454 do		





CN?	
Analisados por amostragem os Registros n.º: 18444, 18346, 18347	
35.5 Consigna os emolumentos em reais e VRC e os	
valores correspondentes ao selo, FUNREJUS e	
Distribuidor?	
35.6 Nos registros das notificações extrajudiciais	
faz expressa e discriminada menção aos emolumentos	
cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução	
para as notificações previstas na Tabela XIV, item	
III, letras a e b (Perímetro urbano R\$ 14,56 - VRC	
80,00 e no perímetro rural ou em local distante a	
mais de 10 quilômetros R\$ 27,30 - VRC 150,00)?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que, compete ao registrador informar as partes que a teor do disposto no Provimento nº 27, de 12.12.2012, do CNJ, é facultativo o registro de contrato de alienação fiduciária e de arrendamento mercantil de veículo.

O agente delegado deverá orientar as partes que após o registro no Serviço de Títulos e Documentos dos contratos de arrendamento de imóvel rural celebrados por: I. pessoa física estrangeira residente no Brasil; II. pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil; III. pessoa jurídica brasileira da qual participe, a qualquer título, pessoa estrangeira física ou jurídica que resida ou tenha sede no exterior e possua a maioria do capital social (artigo 1º do





Provimento nº 43-CNJ, de 17.04.2015), deverão ser inscritos no Livro de Registro de Aquisições de Imóveis Rurais por Estrangeiros a cargo do Serviço de Registro de Imóveis - artigo 3º do Provimento nº 43-CNJ, de 17.04.2015.

LIVRO REGISTRO RESUMIDO C (CN, art. 436, inciso IV)

36. Utiliza sistema informatizado.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Conforme previsão legal do parágrafo 1º do artigo 436 do Código de Normas, esse livro é dispensado para as serventias que utilizarem sistema informatizado.

LIVRO AUXILIAR

(CN, art. 436, inciso VI)

37. Em uso o livro nº 103.

LIVRO INDICADOR PESSOAL D

(CN, art. 436, inciso V)

38. Utiliza sistema informatizado.

38.1 Utiliza sistema:

Fichas ()

Informatizado - art. 436, §2º do CN (X)





38.2 Acionando-se o sistema, por amostragem,
constatou-se a:
 Regularidade (X)
 Irregularidade ()

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que a teor do que dispõe o artigo 138 da Lei de Registros Públicos, no indicador pessoal serão anotados os nomes "de todas as pessoas que, ativa ou passivamente, individual ou coletivamente, figurarem nos livros de registro...".

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS (CN, art. 436, inciso VII)

39. Em uso o arquivo nº 01.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que esta pasta-arquivo se destina exclusivamente a arquivar os requerimentos que são formulados por escrito pelo apresentante do título para que se promova a notificação mediante envio de carta registrada, com aviso de recebimento, conforme a orientação contida no art. 467 do CN.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 436, inciso VIII)

40. Em uso o arquivo nº 06.





	SIM	NÃO
40.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício		
Circular nº 304/2013?		
40.2 As folhas do livro estão numeradas e		
rubricadas?		
40.3 Nas guias, há referência ao número dos		
protocolos ou dos intervalos (como por exemplo:		
protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao		
número de atos?		
40.4 Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são		
efetuados no dia do protocolo ou no dia útil		
imediato, nos termos do artigo 15 do Decreto		
Judiciário nº 153/1999?		
Analisadas por amostragem as guias de		
recolhimentos, com os respectivos pagamentos,		
efetuados no período da primeira quinzena de		
setembro de 2016, constatando-se a regularidade.		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS DOI
(CN, art. 436, inciso IX)

41. Em uso o arquivo n° **01.**

	SIM	NÃO
41.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial?		





41.2	As	folhas	do	livro	estão	numeradas	е	
rubri	cadas	3?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Por força do artigo 1º, parágrafo 2º da Instrução Normativa RFB n. 1036/2010 (que alterou a congênere n. 969/2009-RFB), "a assinatura digital efetivada mediante utilização de certificado digital válido" para a remessa das declarações de operações imobiliárias (DOI) pelos agentes delegados dos Tabelionados de Notas, Serviços de Registro de Imóveis ou de Registro de Títulos e Documentos é obrigatória em relação aos "fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2011".

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 436, inciso X)

42. Em uso o arquivo nº 04.

	SIM	NÃO
42.1 As comunicações são encaminhadas, através do		
sistema mensageiro, a cada período de 10 dias,		
mediante relação (art. 455 do CN)?		
42.2 Os selos de autenticidade do Ofício		
Distribuidor são afixados na relação encaminhada		
por ele?		
42.3 Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do		
Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sento		





efetivados?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

42.1 Não envia por mensageiro porque, segundo informação prestada pela Registradora, o Distribuidor exige que a relação seja entregue mediante protocolo físico.

Observar doravante que o envio e recebimento deverá ser realizado exclusivamente mediante o sistema mensageiro.

A comunicação da dezena de 11/09/2016 a 20/09/2016 foi enviada em 21/09/2017, mas a distribuição ocorreu somente em 27/09/2017.

Deverá o Ofício Distribuidor justificar o atraso.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Quanto ao Livro de Receitas e Despesas vale o consignado na parte geral desta ata.

LIVRO PROTOCOLO

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos.

LIVRO A

(CN, art. 380, inciso III)

43. Em uso o livro nº 23.

								SIM	NÃO
43.1	Consta	no	ato	registrado	a	referência	ao		





número e data do protocolo, nos termos do art. 387	
do CN?	
43.2 Consta no ato os valores: das custas em reais	
e VRC, do selo do FUNARPEN e do devido ao FUNREJUS?	
43.3 Para o registro dos atos constitutivos e	
estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, o	
Registrador observa a necessidade do visto do	
advogado em conformidade com o previsto no art. 397	
do CN?	
43.4 À margem dos respectivos registros estão sendo	
averbadas as ocorrências de alteração, com anotação	
do número, livro e folhas do ato originário?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
43.4 Regularizar.	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Nos casos de averbação de alterações contratuais ou estatutárias, observar as exigências constantes do art. 408 do CN.

ARQUIVO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO - CND (CN, art. 408, II)

As certidões negativas são digitalizadas e inseridas no livro A integral.

LIVRO DE MATRÍCULA B - Registro de Jornais e Congêneres (CN, art. 380, inciso IV)

44. Em uso o livro nº 01.





	SIM	NÃO
44.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do		
Foro Extrajudicial?		
44.2 As folhas estão numeradas e rubricadas?		
44.3 O registrador tem conhecimento do		
funcionamento de Rádio ou Jornal já em circulação e		
sem registro neste Livro?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
44.3 Deverá comunicar o Juiz Corregedor do Foro E	xtrajud	licial
para adoção das providências necessárias para	promov	er o
registro.		

ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS (CN, art. 380, inciso V)

 $\textbf{45.} \ \, \text{Em uso o arquivo n} \, ^{\circ} \, \, \textbf{01}, \, \, \text{sem ocorr} \\ \hat{\text{encia}} \, \, \text{no periodo} \\ \\ \text{sob correição.}$

	SIM	NÃO	
45.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do			
Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular			
n° 304/2013?			
45.2 As folhas estão numeradas e rubricadas? Pr			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR			
(CN, art. 380, VI e 392)			

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos.





ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 380, VII)

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos.

IMAGENS DA SERVENTIA

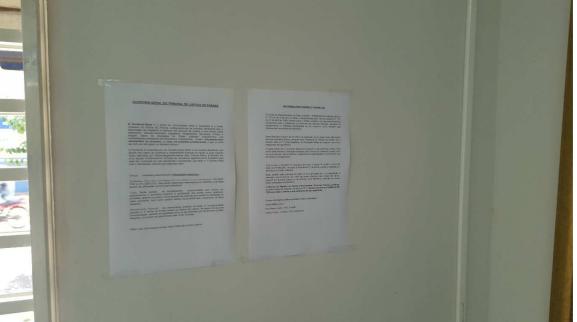




Corregedoria-Geral da Justiça Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0014454-16.2017.8.16.6000





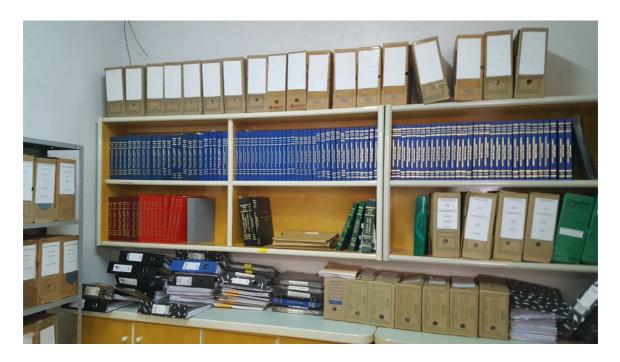












DISPOSIÇÕES FINAIS

AO (À) AGENTE DELEGADO (A)

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com apresentação de certidão de regularidade item a item ao Dr. Juiz Corregedor para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) CORREGEDOR (A) DA COMARCA

1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional;





2. Em noventa (90) dias, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- ${f 1.}$ À Divisão Jurídica para as providências necessárias.
- 2. À Divisão Administrativa para promover as anotações necessárias.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE

Corregedor da Justiça